

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Adjunta dos Assuntos Parlamentares / Secretaria de Estado da Juventude e Desporto

Serviço/Organismo: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

Conforme determinado no Decreto-Lei nº 98/2011, de 21 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 132/2014, de 3 de setembro, o Instituto Português do Desporto e Juventude I. P., abreviadamente designado IPDJ, I.P., é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, em estreita colaboração com entes públicos e privados, designadamente com organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Constituem atribuições do IPDJ, I. P., em geral:

- a) Promover a formação e a qualidade dos quadros necessários ao exercício de funções específicas nas áreas do desporto e da juventude;
- b) Assegurar as relações externas, no domínio das políticas do desporto e da juventude, em particular com os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- c) Assegurar a realização de ações de informação e sensibilização, no âmbito do desporto e da juventude;
- d) Promover e apoiar, em colaboração com instituições públicas e privadas, a realização de estudos intersectoriais e trabalhos de investigação sobre as áreas do desporto e da juventude;
- e) Assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I.P., e os diferentes organismos da Administração Pública envolvidos na resposta aos problemas suscitados, na área do desporto e da juventude;
- f) Promover a aplicação e fiscalizar, diretamente ou indiretamente através de pessoas ou entidades qualificadas, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos

técnicos, aplicáveis no âmbito das suas atribuições, bem como emitir as autorizações e licenças que lhe estejam cometidas por lei e proceder á emissão de certidões e credenciações legalmente previstas;

- g) Gerir, administrar e conservar as infraestruturas da sua propriedade ou outras que lhe sejam afetas para a prossecução da sua atividade;
- h) Promover de uma forma extensiva, inclusiva e sistemática, junto dos jovens, o conhecimento e acesso á tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente através de ações de formação;
- i) Promover, criar e desenvolver sistemas integrados de informação;
- j) Apoiar a execução de programas integrados de construção, beneficiação, ampliação e recuperação de infraestruturas, bem como pronunciar-se sobre as normas relativas a condições técnicas e de segurança, construção e licenciamento;
- k) Solicitar aos serviços e organismos integrados na Administração Pública, em particular às escolas instituições de ensino superior e a entidades na área da saúde, a informação e a colaboração que considere necessárias;
- l) Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS / OBJETIVOS A ATINGIR

Os previstos no Programa do Governo e nas grandes Opções do Plano para 2022-2026, aprovados pela Lei nº 24-C/2022, relacionados com a missão do IPDJ I.P..

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com a afetação ao IPDJ, I.P., dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários, de modo a garantir uma gestão eficiente e eficaz contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

| |
|--|
| |
|--|

OUTROS

| |
|--|
| |
|--|

Lisboa, 01 de fevereiro de 2023

O Membro do Governo